

disponível verificado em Balanço, na importância de Cr\$ 298.902,10, cuja situação passa a ser a seguinte:

Saldo disponível..... Cr\$. 298.902,10

Aplicado nesta lei..... Cr\$. 1.920,00

Saldo existente..... Cr\$. 276.982,10

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 5 de Dezembro de 1958.

Augusto Batista de Siqueira Prefeito.

Antônio Fernandes Fariante Secretário.

Lei nº 264 - de 5 de Dezembro de 1958.

Abre crédito especial da importância de Cr\$. 40.000,00.

A Câmara Municipal de Silvânia aprovou.

Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica aberto nos termos da legislação em vigor um crédito especial de Cr\$. 40.000,00 - (Quarenta mil cruzeiros para diversos pagamentos feitos pela Prefeitura, durante o presente exercício.

Art. 2º - Servirá de recurso para a presente lei o saldo disponível verificado em Balanço, na importância de Cr\$. 435.584,10 cuja situação passa a ser a seguinte:

Saldo disponível..... Cr\$. 435.584,10

Aplicado nesta lei..... Cr\$. 40.000,00

Saldo existente..... Cr\$. 395.584,10.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 5 de Dezembro de 1958.

Augusto Batista de Siqueira Prefeito.

Antônio Fernandes Fariante Secretário.

Lei nº 265 - de 5 de Dezembro de 1958.

Abre crédito especial na importância de cr\$. -
16.822,00.

A Câmara Municipal de Silvânia aprovou
em, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica aberto nos termos da Legislação em vigor
um crédito especial de cr\$. 16.822,00 - (Dezesseis mil,
oitocentos e vinte e dois cruzeiros), para ocorrer ao paga-
mento dos vencimentos dos Aposentados da Prefeitura
durante o corrente exercício.

Art. 2º - Servirá de recurso para a presente lei o
saldo disponível verificado em Balanço na impor-
tância de cr\$. 395.584,10, cuja situação passa a ser
a seguinte:

Saldo disponível	----- cr\$. 395.584,10
Aplicado nesta lei	----- cr\$. 16.822,00
Saldo existente	----- cr\$. 378.762,10

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 5 de Dezembro de 1958.

Augusto Batista de Siqueira
Antonio Fernandes Parente

Prefeito.
Secretário.

Lei nº 266 - de 5 de Dezembro de 1958.

Abre crédito especial na importância de
cr\$. 24.860,00

A Câmara Municipal de Silvânia aprovou
em, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica aberto nos termos da Legislação em vigor
um crédito especial de cr\$. 24.860,00 - (Vinte e quatro
mil, oitocentos e sessenta cruzeiros), para ocorrer ao
pagamento de despesas feitas em reforma de maquinaria
da Usina, transportes e compras de pastas para ilumina-
ção pública da cidade.